



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-013-SEMSA

Processo nº 00140601/21

Pregão nº 9/2021-013-SEMSA

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na av. Joaquim Gomes do Amaral - s/n - Bom Pastor - CEP 68 170-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-013, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços que objetiva a aquisição de materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, hospitalar, processamento de dados e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações técnicas contidas no Edital e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 12.735.479/0001-93, estabelecida à TV GENERAL OSORIO, Nº 39, QUARENTA HORAS, Ananindeua PA, (91) 98233-0505, representada neste ato pelo Sr(a). ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA, C.P.F. nº 020.675.222-99, R.G. nº 465732C PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	01-MESA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	1.00	355,000	355,00
	MESA DE ESCRITÓRIO: Material de confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR Composição/SIMPLES Gavetas/02				
00002	02-ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	1.00	285,000	285,00
	ESCADA COM 2 DEGRAUS Material De Confecção/AÇO INOXIDÁVEL				
00003	03-ARMÁRIO	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
	ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura DE 180 A 210 CM X Largura DE 70 A 110 CM / 04 Material De Confecção Aço / Capacidade Por Prateleira / 50 KG				
00004	04-BALDE A PEDAL	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
	BALDE A PEDAL: Material De Confecção/Capacidade Polipropileno/DE 30L ATÉ 49L				
00005	05-MESA DE EXAMES	UNIDADE	1.00	1.340,000	1.340,00

RODOVIA TRANSLAGO, PA 257, KM 01, NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



MESA DE EXAMES: Acessório(S) Suporte Para Papel Posição Do Leito Móvel Material De Confeção Aço Inoxidável				
00006	06-BIOMBO	UNIDADE	1.00	495,000 495,00
BIOMBO: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Possui Tamanho Triplo				
00007	07-AR CONDICIONADO	UNIDADE	1.00	2.401,000 2.401,00
AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 A 12.000 BTUS Tipo Split Função Quente E Frio				
00008	08-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	UNIDADE	1.00	5.520,000 5.520,00
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante Computador Portátil (Notebook) Com Processador No Mínimo Intel Core I5 Ou Amd A10 Ou Similar 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabytes Velocidade De Rotação 7.200 Rpm Unidade Combinada De Gravação De Disco Ótico Cd, Dvd Rom Memória Ram De 08 (Oito) Gigabytes, Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada, Do Tipo SDRAM Ddr4 2.133 Mhz Ou Superior Tela Lcd De 14 Ou 15 Polegadas Widescreen, Suportar Resolução 1.600 X 900 Pixels Teclado Deverá Conter Todos Os Caracteres Da Língua Portuguesa, Inclusive Ç E Acentos, Nas Mesmas Posições Do Teclado Padrão Abnt2 Mouse Touchpad Com 02 (Dois) Botões Integrados Mouse Óptico Com Conexão Usb E Botão De Rolagem (Scroll) Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector RJ-45 Fêmea E Wifi Padrão IEEE 802.11a/B/G/N Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Bateria Recarregável Do Tipo Ion De Lítion Com No Mínimo 06 (Seis) Células Fonte Externa Automática Compatível Com O Item Possuir Interfaces Usb 2.0 E 3.0, 01 (Uma) Hdmi Ou Display Port E 01 (Uma) Vga, Leitor De Cartão Webcam Full Hd (1080p) Deverá Vir Acompanhado De Maleta Do Tipo Acolchoada Para Transporte E Acondicionamento Do Equipamento O Equipamento Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento Garantia De 12 Meses				
00009	09-CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE INUNOBIOLÓGICOS A EN ERGIA SOLAR	UNIDADE	1.00	27.000,000 27.000,00
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega 16/03/2021 Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=11624213000117706				
00010	10-ARMÁRIO VITRINE	UNIDADE	1.00	1.420,000 1.420,00
ARMÁRIO VITRINE: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Laterais De Vidro Possui Número De Portas 02 Portas.				
00011	11-CADEIRA	UNIDADE	4.00	165,000 660,00
CADEIRA: Material de confecção aço / ferro pintado rodízios não possui braços não possui regulagem de altura não possui.				
00012	12-AR CONDICIONADO	UNIDADE	1.00	2.550,000 2.550,00
AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio.				
00013	13-MESA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	1.00	355,000 355,00
MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02					
00014	14-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n sistema operacional windows 10 pro (64 bits) bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células fonte externa automática compatível com o item possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão webcam full hd (1080p) deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
00015	15-GELADEIRA/REFRIGERADOR	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
	GELADEIRA/ REFRIGERADOR:] Capacidade De 250 A 299 L				
00016	16-BALDE A PEDAL	UNIDADE	1.00	165,000	165,00
	BALDE A PEDAL: Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49				
00017	17-CADEIRA	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
	CADEIRA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno.				
00018	18-ARMÁRIO VITRINE	UNIDADE	1.00	1.420,000	1.420,00
	ARMÁRIO VITRINE: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Laterais De Vidro Possui Número De Portas 02 Portas.				
00019	19-LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UNIDADE	1.00	389,000	389,00
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm indicador sonoro de leitura velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface usb, garantia mínima de 12 meses .				
00020	20-ARMÁRIO	UNIDADE	1.00	784,000	784,00
	ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg.				
00021	21-MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	1.00	240,000	240,00
	MESA PARA IMPRESSORA: Estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar.				
00022	22-ESTANTE	UNIDADE	1.00	367,000	367,00
	ESTANTE: Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui				
00023	23-EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	UNIDADE	1.00	1.480,000	1.480,00
	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL: Diâmetro mínimo de 500mm,				

RODOVIA TRANSLAGO, PA 257, KM 01, NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.

00024	24-FOGÃO	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
	FOGÃO: Bocas 04 tipo de acendimento automático.				
00025	25-GELADEIRA/REFRIGERADOR	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
	GELADEIRA/ REFRIGERADOR: Capacidade de 250 a 299 l.				
00026	26-MESA PARA REFEITÓRIO	UNIDADE	3.00	1.150,000	3.450,00
	MESA PARA REFEITÓRIO: Quantidade/ Assento/Encosto 06 - Tipo Fixo				
00027	27-AR CONDICIONADO	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
	AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio .				
00028	28-Balde a Pedal:	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
	Balde a Pedal: Material de confecção /capacidade polipropileno/de 30l até 49l .				
00029	29-FOGÃO:	UNIDADE	1.00	851,000	851,00
	FOGÃO: Bocas 04 tipo de acendimento automático.				
00030	30-ARMÁRIO	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
	ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confecção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg.				
00031	31-FREEZER COMUM:	UNIDADE	1.00	2.385,000	2.385,00
	FREEZER COMUM: Tipo Horizontal 01 Porta Até 200 Litros				
00032	32-CADEIRA:	UNIDADE	10.00	165,000	1.650,00
	CADEIRA: Material de confecção aço / ferro pintado/rodízios não possui / braços não possui/ regulagem de altura não possui /assento/ encosto polipropileno.				
00033	33-FORNO DE MICROONDAS:	UNIDADE	2.00	725,000	1.450,00
	FORNO DE MICROONDAS: Capacidade De 20 A 30 Litros				
00034	34-MESA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS:	UNIDADE	1.00	785,000	785,00
	MESA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS: Deve possuir pés tubular de 2 polegadas em aço carbono SAE 1020, Suporte painel em perfil de 53 mm em aço carbono SAE 1020, Estrutura revestida em pintura epóxi branca, Mesa em aço inox escovado 430 de 1mm de espessura e Sistema prático de montagem que dispensa o uso de parafusos.				
00035	35-VENTILADOR DE TETO/ PAREDE:	UNIDADE	3.00	380,000	1.140,00
	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: Composição 03 Pás Tipo Teto				
00036	36-BALDE A PEDAL:	UNIDADE	3.00	145,000	435,00
	BALDE A PEDAL: Material De Confecção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49l				
00037	37-BALDE/ LIXEIRA:	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
	BALDE/ LIXEIRA: Material de confecção aço / ferro pintado capacidade de 11 até 20 l .				
00038	38-ARMÁRIO:	UNIDADE	2.00	784,000	1.568,00
	ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confecção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg				
00039	39-CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:	UNIDADE	1.00	1.175,000	1.175,00
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: Material de confecção polipropileno balde espremedor possui kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá possui saco de vinil possui				
00040	40-ESTANTE:	UNIDADE	1.00	367,000	367,00
	ESTANTE: Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui				
00041	41-SELADORA:	UNIDADE	1.00	1.065,000	1.065,00
	SELADORA: Tipo/ Aplicação Manual-Pedal/ Grau Cirúrgico				
00042	42-CADEIRA:	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
	CADEIRA: Material De Confecção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno				
00043	43-AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): -	UNIDADE	1.00	5.100,000	5.100,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Marca.: ,					
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): Câmara de esterilização aço inoxidável modo de operação/ capacidade/ acessórios digital/ até 25 litros/ não possui.					
00044	44-BALDE A PEDAL:	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
BALDE A PEDAL: Material de confecção/capacidade polipropileno/de 30l até 49l .					
00045	45-ARMÁRIO:	UNIDADE	1.00	784,000	784,00
ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confecção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg					
00046	46-MESA DE ESCRITÓRIO:	UNIDADE	1.00	355,000	355,00
MESA DE ESCRITÓRIO: Material De Confecção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02					
00047	47-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio.					
00048	48-MESA PARA COMPUTADOR:	UNIDADE	1.00	475,000	475,00
MESA PARA COMPUTADOR: Gavetas De 03 A 04 Gavetas Base Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Suporte Para Impressora Possui Material De Confecção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Suporte Para Teclado Possui Suporte Para Cpu Possui					
00049	49-BALDE/ LIXEIRA:	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
BALDE/ LIXEIRA: Material de confecção aço / ferro pintado capacidade de 11 até 20 l.					
00050	50-MESA DE REUNIÃO:	UNIDADE	1.00	489,000	489,00
MESA DE REUNIÃO: Material De Confecção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Tipo Redonda De 1,20 D					
00051	51-TELA DE PROJEÇÃO:	UNIDADE	1.00	796,000	796,00
TELA DE PROJEÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante Tela projeção com tripé retrátil manual Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%) Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem O equipamento deverá ser novo, semuso, reforma ou recondicionamento Garantia mínima de 12 meses.					
00052	52-TELEVISOR:	UNIDADE	1.00	2.780,000	2.780,00
TELEVISOR: Tipo Led Tamanho Da Tela De 42" Até 50" Porta Usb Full Hd Não Entrada Hdmi Conversor Digital Possui.					
00053	53-APARELHO DE DVD:	UNIDADE	1.00	220,000	220,00
APARELHO DE DVD: Controle remoto possui portas usb reprodução dvd/cd/cd-r/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3.					
00054	54-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK):	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) interfaces de rede 10/100/1000 conector ri-45 fêmea e wifi padrão ieee					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



802.11a/b/g/n sistema operacional windows 10 pro (64 bits) bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células fonte externa automática compatível com o item possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão webcam full hd (1080p) deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

00055	55-CADEIRA:	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
	CADEIRA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno				
00056	56-PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):	UNIDADE	1.00	3.085,000	3.085,00
	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9 Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI Deve possuir entrada USB Luminosidade mínima de 2500 lumens Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência Alimentação automática 100-120V, 220-240V Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA Manual do usuário Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento Garantia mínima de 12 meses.				
00057	57-BALDE/ LIXEIRA:	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
	BALDE/ LIXEIRA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Capacidade De 11 Até 20 L				
00058	58-ARMÁRIO:	UNIDADE	1.00	784,000	784,00
	ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg				
00059	59-LONGARINA:	UNIDADE	8.00	560,000	4.480,00
	LONGARINA: Assento/ Encosto Polipropileno Número De Assentos 03 Lugares				
00060	60-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
	AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio				
00061	61-VENTILADOR DE TETO/ PAREDE:	UNIDADE	3.00	370,000	1.110,00
	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: Composição 03 Pás Tipo Teto				
00062	62-BALDE A PEDAL:	UNIDADE	3.00	145,000	435,00
	BALDE A PEDAL: Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49l				
00063	63-LONGARINA:	UNIDADE	10.00	560,000	5.600,00
	LONGARINA: Assento/ Encosto Polipropileno Número De Assentos 03 Lugares				
00064	64-ESTANTE:	UNIDADE	1.00	367,000	367,00
	ESTANTE: Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui				
00065	65-COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior possuir sistema de detecção de				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio) monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n sistema operacional windows 10 pro (64 bits) fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses

00066	66-BALDE A PEDAL: UNIDADE	1.00	145,000	145,00
	BALDE A PEDAL: Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49l			
00067	67-LONGARINA: UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
	LONGARINA: Assento/ Encosto Polipropileno Número De Assentos 03 Lugares			
00068	68-TELEVISOR: UNIDADE	1.00	2.780,000	2.780,00
	TELEVISOR: Tipo Led Tamanho Da Tela De 42" Até 50" Porta Usb Full Hd Não Entrada Hdmi Conversor Digital Possui			
00069	69-TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA: UNIDADE	2.00	618,000	1.236,00
	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA: Chip 02 Ganho Antena Externa 12 - 18 Dbi Frequência Da Antena Externa 850 - 1990 Mhz Cabo Coaxial 12 - 30 Metros Acesso À Internet Não Possui Viva Voz Possui Agenda Telefônica Possui Registro De Chamada Possui Secretária Eletrônica Não Possui Bateria			
00070	70-CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: UNIDADE	1.00	888,000	888,00
	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Braços Fixo Pés Removível Elevação De Pernas Não Possui Suporte De Soro.			
00071	71-ARQUIVO: UNIDADE	5.00	850,000	4.250,00
	ARQUIVO: Material De Confeção/ Gavetas Aço/ De 3 A 4 Gavetas Deslizamento Da Gaveta Trilho Telescópico			
00072	72-ARMÁRIO: UNIDADE	1.00	784,000	784,00
	ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg			
00073	73-VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: UNIDADE	2.00	370,000	740,00
	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: Composição 03 Pás Tipo Teto			
00074	74-MESA DE ESCRITÓRIO: UNIDADE	1.00	355,000	355,00
	MESA DE ESCRITÓRIO: Material De Confeção Madeira/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02			
00075	75-CADEIRA: UNIDADE	3.00	165,000	495,00
	CADEIRA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno			
00076	76-LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: UNIDADE	1.00	389,000	389,00
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante Tipo Pistola Manual Com Feixe De Luz Bidirecional, Fonte De Luz Laser 650nm Indicador Sonoro De Leitura Velocidade De Leitura De 100 Linhas Por Segundo, Capacidade De Ler Etiquetas De Códigos De Barras Com 16cm Ou Mais De Largura Capacidade De Decodificação Dos Códigos: Upc/Ean, Upc/Ean Com Complementos, Ucc/Ean 128, Código 39, Código 39 Full Ascii, Código 39 Trioptic, Código			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



	128, Código 128 Full Ascii, Codabar, Intercalado 2 De 5, Discreto 2 De 5, Código 93, Msi, Código 11 Possuir Interface Usb, Garantia Mínima De 12 Meses			
00077	77-APARELHO DE DVD : UNIDADE	1.00	220,000	220,00
	APARELHO DE DVD : Controle Remoto Possui Portas Usb Reprodução Dvd/Cd/Cd-R/Vcd/Svcd/Dvcd/Jpg/Mp3			
00078	78-BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: UNIDADE	1.00	851,000	851,00
	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: Tipo Pressão Coluna Simples			
00079	79-NO-BREAK (PARA COMPUTADOR): UNIDADE	1.00	1.180,000	1.180,00
	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR): Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante No-Break Com Potência Nominal De 1,2 Kva Potência Real Mínima De 600w Tensão Entrada 115/127/220 Volts (Em Corrente Alternada) Com Comutação Automática Tensão De Saída 110/115 Ou 220 Volts (A Ser Definida Pelo Solicitante) Alarmes Audiovisual Bateria Interna Selada Autonomia A Plena Carga Mínimo 15 Minutos Considerando Consumo De 240 Wats Possuir No Mínimo 06 Tomadas De Saída Padrão Brasileiro O Produto Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento Garantia De 12 Meses			
00080	80-BALDE/ LIXEIRA: UNIDADE	1.00	85,000	85,00
	BALDE/ LIXEIRA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Capacidade De 11 Até 20 L			
00081	81-MESA PARA IMPRESSORA: UNIDADE	1.00	240,000	240,00
	MESA PARA IMPRESSORA: Estrutura Aço / Ferro Pintado Dimensões Mínimas Mínimo De 50 X 40 X 70 Cm Tampo Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar			
00082	82-IMPRESSORA LASER (COMUM): UNIDADE	1.00	3.300,000	3.300,00
	IMPRESSORA LASER (COMUM): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI velocidade de 35 páginas por minuto PPM suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício capacidade de entrada de 200 páginas ciclo mensal de 50.000 páginas interface USB permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n suportar frente e verso automático o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
00083	83-CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: UNIDADE	1.00	2.185,000	2.185,00
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Pés Fixo Suporte De Soro Possui Braços Escamoteável Capacidade De 120 Kg A 159 Kg			
00084	84-CADEIRA DE RODAS ADULTO: UNIDADE	1.00	1.085,000	1.085,00
	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Pés Removível Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Braços Fixo Elevação De Pernas Não Possui Suporte De Soro Não Possui			
00085	85-AR CONDICIONADO: UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
	AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio			
00086	86-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: UNIDADE	2.00	1.485,000	2.970,00
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: Capacidade mín. 03 l até 10 l material de confeção alumínio suporte com rodízios não possui acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro			
00087	87-CARRO DE CURATIVOS: UNIDADE	1.00	1.188,000	1.188,00
	CARRO DE CURATIVOS: Acessório(S) Balde E Bacia Material De Confeção Aço Inoxidável			
00088	88-REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): UNIDADE	1.00	245,000	245,00
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): Aplicação Infantil Reservatório Possui Material De Confeção Silicone			
00089	89-SUPORTE DE SORO: UNIDADE	2.00	375,000	750,00
	SUPORTE DE SORO: Material De Confeção Aço Inoxidável Tipo Pedestal Altura Regulável			
00090	90-ESTANTE: UNIDADE	1.00	367,000	367,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



ESTANTE: Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui					
00091	91-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante Computador Portátil (Notebook) Com Processador No Mínimo Intel Core I5 Ou Amd A10 Ou Similar 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabytes Velocidade De Rotação 7.200 Rpm Unidade Combinada De Gravação De Disco Ótico Cd, Dvd Rom Memória Ram De 08 (Oito) Gigabytes, Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada, Do Tipo Sdram Ddr4 2.133 Mhz Ou Superior Tela Lcd De 14 Ou 15 Polegadas Widescreen, Suportar Resolução 1.600 X 900 Pixels Teclado Deverá Conter Todos Os Caracteres Da Língua Portuguesa, Inclusive Ç E Acentos, Nas Mesmas Posições Do Teclado Padrão Abnt2 Mouse Touchpad Com 02 (Dois) Botões Integrados Mouse Óptico Com Conexão Usb E Botão De Rolagem (Scroll) Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector Rj-45 Fêmea E Wifi Padrão Ieee 802.11a/B/G/N Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Bateria Recarregável Do Tipo Íon De Lítion Com No Mínimo 06 (Seis) Células Fonte Externa Automática Compatível Com O Item Possuir Interfaces Usb 2.0 E 3.0, 01 (Uma) Hdmi Ou Display Port E 01 (Uma) Vga, Leitor De Cartão Webcam Full Hd (1080p) Deverá Vir Acompanhado De Maleta Do Tipo Acolchoada Para Transporte E Acondicionamento Do Equipamento O Equipamento Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento Garantia De 12 Meses.	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00
00092	92-CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Braçadeira Regulável	UNIDADE	1.00	468,000	468,00
00093	93-ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	1.00	198,000	198,00
00094	94-ESTETOSCÓPIO INFANTIL:	UNIDADE	1.00	125,000	125,00
00095	95-MESA DE EXAMES: MESA DE EXAMES: Acessório(S) Suporte Para Papel Posição Do Leito Móvel Material De Confeção Aço Inoxidável	UNIDADE	1.00	1.341,000	1.341,00
00096	96-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Iluminação Led Haste Flexível	UNIDADE	1.00	689,000	689,00
00097	97-NEBULIZADOR PORTÁTIL: NEBULIZADOR PORTÁTIL: Tipo Ultrassônico Número De Saídas Simultâneas 01	UNIDADE	1.00	295,000	295,00
00098	98-DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Autonom ia Da Bateria Até 250 Choques DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Autonomia Da Bateria Até 250 Choques Auxílio Rcp Não Possui Acessório(S) 1 Eletrodo	UNIDADE	1.00	12.100,000	12.100,00
00099	99-MESA DE ESCRITÓRIO: Material De Confeção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02	UNIDADE	1.00	355,000	355,00
00100	100-PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	3.00	248,000	744,00
00101	101-ESTETOSCÓPIO ADULTO: Tipo Duplo Auscultador Aço Inoxidável	UNIDADE	2.00	168,000	336,00
00102	102-ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg	UNIDADE	1.00	784,000	784,00
00103	103-POLTRONA HOSPITALAR: Reclinação Acionamento Manual Capacidade Até 120 Kg Material De Confeção Armação Baixa Aço / Ferro Pintado Assento/ Encosto Estofado Courvin Descanso Para Os Pés Integrado	UNIDADE	2.00	993,000	1.986,00
00104	104-COMADRE:	UNIDADE	3.00	245,000	735,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Capacidade De 2,1 L Até 3,5 L Material De Confeção Aço Inoxidável						
00105	105-CARRO MACA SIMPLES:	UNIDADE	1.00	3.245,000	3.245,00	
	Material De Confeção Aço Inoxidável Suporte De Soro/Colchonete Possui/ Possui Grades Laterais Possui					
00106	106-LARINGOSCÓPIO ADULTO:	UNIDADE	1.00	890,000	890,00	
	Composição 5 Lâminas Aço Inóx					
00107	107-CADEIRA:	UNIDADE	3.00	165,000	495,00	
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno					
00108	108-BALDE A PEDAL:	UNIDADE	1.00	145,000	145,00	
	Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49l					
00109	109-OTOSCÓPIO SIMPLES:	UNIDADE	2.00	582,000	1.164,00	
	Iluminação Iluminação Direta / Halógena - Xenon Composição 5 A 10 Espelhos Reutilizáveis					
00110	110-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:	UNIDADE	2.00	148,000	296,00	
	Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro					
00111	111-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00	
	Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio					
00112	112-BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:	UNIDADE	1.00	198,000	198,00	
	Material De Confeção Aço Inoxidável Apoio Do Braço Aço Inoxidável Tipo Pedestal Altura Regulável					
00113	113-CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS:	UNIDADE	1.00	13.695,000	13.695,00	
	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS: Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Pannel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.					
00114	114-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL:	UNIDADE	1.00	998,000	998,00	
	Modo De Operação Digital					
00115	115-BIOMBO:	UNIDADE	1.00	495,000	495,00	
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Possui Tamanho Triplo					
00116	116-CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS):	UNIDADE	1.00	2.080,000	2.080,00	
	Tipo Cuba/ Mín 200 L/Polipropileno					
00117	117-REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU):	UNIDADE	1.00	298,000	298,00	
	Reservatório Possui Material De Confeção Silicone					
00118	118-ESCALA COM 2 DEGRAUS:	UNIDADE	2.00	285,000	570,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00119	Material De Confeção Aço Inoxidável 119-MESA DE EXAMES Acessório(S) Suporte Para Papel Posição Do Leito Móvel	UNIDADE	1.00	1.340,000	1.340,00
00120	Material De Confeção Aço Inoxidável 120-OFTALMOSCÓPIO: Bateria Convencional Composição Mínimo De 3 Aberturas E 19 Lentes	UNIDADE	1.00	871,000	871,00
00121	121-ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	1.00	98,000	98,00
00123	123-OXÍMETRO DE PULSO: Tipo Portátil (De Mão) Sensor De Spo2 01	UNIDADE	1.00	2.485,000	2.485,00
00124	124-Eletrocardiógrafo Portátil: Número De Canais 12 Bateria Interna Possui Memória Possui Tela Lcd Possui Suporte Com Rodízios Não Possui Laudo Interpretativo Possui Acessório(S) 1 Cabo De Ecg	UNIDADE	1.00	11.485,000	11.485,00
00125	125-LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Composição 3 Lâminas Aço Inóx	UNIDADE	1.00	630,000	630,00
00126	126-ESTANTE: Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui	UNIDADE	2.00	367,000	734,00
00127	127-BALDE A PEDAL: Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49l	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
00128	128-LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade De 10 A 15KG	UNIDADE	2.00	2.698,000	5.396,00
00129	129-ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg	UNIDADE	2.00	784,000	1.568,00
00130	130-MESA DE ESCRITÓRIO: Material De Confeção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02	UNIDADE	1.00	355,000	355,00
00131	131-OFTALMOSCÓPIO: Bateria Convencional Composição Mínimo De 3 Aberturas E 19 Lentes	UNIDADE	1.00	871,000	871,00
00132	132-MESA DE ESCRITÓRIO: Material De Confeção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02	UNIDADE	2.00	355,000	710,00
00133	133-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Modo De Operação Digital	UNIDADE	1.00	998,000	998,00
00135	135-CADEIRA: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno	UNIDADE	3.00	165,000	495,00
00137	137-AR CONDICIONADO: Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio	UNIDADE	2.00	2.401,000	4.802,00
00138	138-ESTETOSCÓPIO ADULTO: Tipo Duplo Auscultador Aço Inoxidável	UNIDADE	4.00	168,000	672,00
00139	139-GLICOSÍMETRO Acessório(S) Tiras, Lancetas E Lancetador	UNIDADE	1.00	118,000	118,00
00140	140-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
00141	141-ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
00142	142-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante Computador Portátil (Notebook) Com Processador No Mínimo Intel Core I5 Ou Amd A10 Ou Similar 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabytes Velocidade De Rotação 7.200 Rpm Unidade Combinada De Gravação De Disco Ótico Cd, Dvd Rom Memória Ram De 08 (Oito) Gigabytes, Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada, Do Tipo Sdram Ddr4 2.133 Mhz	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Ou Superior Tela Lcd De 14 Ou 15 Polegadas Widescreen, Suportar Resolução 1.600 X 900 Pixels Teclado Deverá Conter Todos Os Caracteres Da Língua Portuguesa, Inclusive Ç E Acentos, Nas Mesmas Posições Do Teclado Padrão Abnt2 Mouse Touchpad Com 02 (Dois) Botões Integrados Mouse Óptico Com Conexão Usb E Botão De Rolagem (Scroll) Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector Rj-45 Fêmea E Wifi Padrão Ieee 802.11a/B/G/N Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Bateria Recarregável Do Tipo Íon De Lítion Com No Mínimo 06 (Seis) Células Fonte Externa Automática Compatível Com O Item Possuir Interfaces Usb 2.0 E 3.0, 01 (Uma) Hdmi Ou Display Port E 01 (Uma) Vga, Leitor De Cartão Webcam Full Hd (1080p) Deverá Vir Acompanhado De Maleta Do Tipo Acolchoada Para Transporte E Acondicionamento Do Equipamento O Equipamento Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento Garantia De 12 Meses.

00145	145-CADEIRA PARA OBESO:	UNIDADE	4.00	398,000	1.592,00
	Braços Não Possui Rodízios Não Possui Material De Confeção Estofado Estrutura Aço / Ferro Pintado v				
00146	146-ESTADIÔMETRO:	UNIDADE	1.00	415,000	415,00
	Material De Confeção/ Escala Mínima Alumínio / Ø A 210 Cm				
00147	147-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
	Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio				
00148	148-MESA GINECOLÓGICA:	UNIDADE	2.00	1.695,000	3.390,00
	Gabinete Com Portas E Gavetas Não Possui Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Posição Do Leito Móvel				
00149	149-DERMATOSCÓPIO:	UNIDADE	1.00	2.597,000	2.597,00
	Aumento 10 X Iluminação Led				
00150	150-CADEIRA:	UNIDADE	12.00	165,000	1.980,00
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno				
00151	151-OTOSCÓPIO SIMPLES:	UNIDADE	2.00	582,000	1.164,00
	Iluminação Iluminação Direta / Halógena - Xenon Composição 5 A 10 Espelhos Reutilizáveis				
00152	152-BIOMBO:	UNIDADE	3.00	495,000	1.485,00
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Possui Tamanho Triplo				
00153	153-ARMÁRIO VITRINE:	UNIDADE	1.00	1.420,000	1.420,00
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Laterais De Vidro Possui Número De Portas 02 Portas				
00154	154-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:	UNIDADE	4.00	689,000	2.756,00
	Iluminação Led Haste Flexível				
00155	155-LANTERNA CLÍNICA:	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
	Tipo Led				
00156	156-ESTADIÔMETRO:	UNIDADE	1.00	415,000	415,00
	Material De Confeção/ Escala Mínima Alumínio / Ø A 210 Cm				
00157	157-GLICOSÍMETRO:	UNIDADE	3.00	118,000	354,00
	Acessório(S) Tiras, Lancetas E Lancetador				
00158	158-ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL:	UNIDADE	3.00	98,000	294,00
	Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro				
00159	159-MESA DE EXAMES:	UNIDADE	2.00	1.340,000	2.680,00
	Acessório(S) Suporte Para Papel Posição Do Leito Móvel Material De Confeção Aço Inoxidável				
00160	160-SUPORTE DE SORO	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
	Material De Confeção Aço Inoxidável Tipo Pedestal Altura Regulável				
00161	161-NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	2.00	1.125,000	2.250,00
	Tipo Lâmpada Fluorescente/ 2 Corpos				
00162	162-BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W):BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W):	UNIDADE	1.00	7.385,000	7.385,00
	Potência Até 100 W Alarques Possui Função Bipolar Possui				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00163	163-COLPOSCÓPIO: Aumento Variável Braços Não Possui Câmera/ Monitor Possui/ Não Possui	UNIDADE	1.00	24.992,000	24.992,00
00164	164-BIOMBO: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Possui Tamanho Triplo	UNIDADE	1.00	495,000	495,00
00165	165-CRIOCAUTÉRIO: Quantidade De Ponteiras De 6 A 9 Ponteiras Tipo De Gás Nitrogênio	UNIDADE	1.00	3.960,000	3.960,00
00166	166-MESA DE ESCRITÓRIO Material De Confeção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02	UNIDADE	4.00	355,000	1.420,00
00167	167-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	3.00	148,000	444,00
00168	168-COLPOSCÓPIO Aumento Variável Braços Não Possui Câmera/ Monitor Possui/ Não Possui	UNIDADE	1.00	24.992,000	24.992,00
00169	169-ESCALA COM 2 DEGRAUS: Material De Confeção Aço Inoxidável	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
00170	170-BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W Potência até 100 w alarmes possui função bipolar possui	UNIDADE	1.00	7.385,000	7.385,00
00171	171-ARMÁRIO: Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg	UNIDADE	4.00	784,000	3.136,00
00172	172-ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	3.00	198,000	594,00
00173	173-DETECTOR FETAL: Tipo Portátil Tecnologia Digital	UNIDADE	3.00	796,000	2.388,00
00174	174-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n sistema operacional windows 10 pro (64 bits) bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células fonte externa automática compatível com o item possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão webcam full hd (1080p) deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UNIDADE	3.00	5.520,000	16.560,00
00175	175-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Modo De Operação Digital	UNIDADE	3.00	998,000	2.994,00
00176	176-ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro	UNIDADE	1.00	198,000	198,00
00177	177-MESA DE MAYO: Material De Confeção Aço Inoxidável	UNIDADE	1.00	747,000	747,00
00178	178-BALDE A PEDAL: Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l Até 49l	UNIDADE	4.00	145,000	580,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00179	179-MESA GINECOLÓGICA	UNIDADE	2.00	1.695,000	3.390,00
	Gabinete Com Portas E Gavetas Não Possui Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Posição Do Leito Móvel				
00180	180-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:	UNIDADE	4.00	689,000	2.756,00
	Iluminação Led Haste Flexível				
00182	182-ARMÁRIO VITRINE:	UNIDADE	1.00	1.420,000	1.420,00
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Laterais De Vidro Possui Número De Portas 02 Portas				
00183	183-JATO DE BICARBONATO:	UNIDADE	1.00	655,000	655,00
	Base Para Estabilidade/Filtro De Ar Com Drenagem Não Possui/ Não Possui				
00184	184-ARMÁRIO:	UNIDADE	1.00	784,000	784,00
	Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg				
00185	185-DESTILADOR DE ÁGUA:	UNIDADE	1.00	1.595,000	1.595,00
	Capacidade Até 5 Litros/Hora				
00186	186-APARELHO DE RAIOS X ? ODONTOLÓGICO:	UNIDADE	1.00	13.789,000	13.789,00
	Instalação Coluna Com Braço Convencional Modo De Operação Digital Tensão Mínimo 7ma				
00187	187-ESFIGMOMANÔMETRO OBESO:	UNIDADE	1.00	198,000	198,00
	Material De Confeção Tecido Em Algodão Braçadeira/ Fecho Velcro				
00188	188-NEGATOSCÓPIO:	UNIDADE	1.00	1.125,000	1.125,00
	Tipo Lâmpada Fluorescente/ 2 Corpos				
00189	189-MESA AUXILIAR:	UNIDADE	1.00	598,000	598,00
	Rodízios possui dimensões min./ mat. Confeção 40 x 40 x 80 (cm) / aço inoxidável				
00190	190-BALDE A PEDAL	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
	Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De Até 49l				
00191	191-SELADORA:	UNIDADE	1.00	1.065,000	1.065,00
	Tipo/ Aplicação Manual-Pedal/ Grau Cirúrgico				
00192	192-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:	UNIDADE	1.00	689,000	689,00
	Iluminação Led Haste Flexível				
00193	193-NEGATOSCÓPIO:	UNIDADE	1.00	1.125,000	1.125,00
	Tipo Lâmpada Fluorescente/ 2 Corpos				
00194	194-COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:	UNIDADE	1.00	5.480,000	5.480,00
	Capacidade Reservatório / Potência / Consumo 30 A 39 L/1 A 1,5hp/6 A 7 Pés Isento De Óleo Sim				
00195	195-AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO:	UNIDADE	1.00	942,000	942,00
	Tipo Capsular Modo De Operação Digital				
00196	196-BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W):	UNIDADE	1.00	7.385,000	7.385,00
	Potência Até 100 W Alarmes Possui Função Bipolar Possui				
00197	197-FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:	UNIDADE	1.00	795,000	795,00
	Tipo Led, Sem Fio Sem Radiômetro				
00198	198-MESA DE ESCRITÓRIO:	UNIDADE	1.00	355,000	355,00
	Material De Confeção Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar Composição Simples Gavetas 02				
00199	199-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
	Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio				
00200	200-BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV:	UNIDADE	1.00	4.140,000	4.140,00
	POTÊNCIA/ VÁCUO 0,5 HP/ 450 mmHg				
00201	201-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante Computador Portátil (Notebook) Com Processador No Mínimo Intel Core I5 Ou Amd A10 Ou Similar 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabytes Velocidade De Rotação 7.200 Rpm Unidade Combinada De Gravação De Disco Ótico Cd, Dvd Rom Memória Ram De 08 (Oito) Gigabytes, Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada, Do Tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz Ou Superior Tela Lcd De 14 Ou 15 Polegadas Widescreen, Suportar Resolução 1.600 X 900 Pixels Teclado Deverá Conter Todos Os Caracteres Da Língua Portuguesa, Inclusive Ç E Acentos, Nas Mesmas				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Posições Do Teclado Padrão Abnt2 Mouse Touchpad Com 02 (Dois) Botões Integrados Mouse Óptico Com Conexão Usb E Botão De Rolagem (Scroll) Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector Rj-45 Fêmea E Wifi Padrão Ieee 802.11a/B/G/N Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Bateria Recarregável Do Tipo Íon De Lítion Com No Mínimo 06 (Seis) Células Fonte Externa Automática Compatível Com O Item Possuir Interfaces Usb 2.0 E 3.0, 01 (Uma) Hdmi Ou Display Port E 01 (Uma) Vga, Leitor De Cartão Webcam Full Hd (1080p) Deverá Vir Acompanhado De Maleta Do Tipo Acolchoada Para Transporte E Acondicionamento Do Equipamento O Equipamento Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento Garantia De 12 Meses.					
00202	202-ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1.00	4.289,000	4.289,00
Jato De Bicarbonato Integrado Possui Caneta / Transdutor Do Ultra-Som Autoclavável Possui Modo De Operação Digita					
00203	203-AUTOCCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS):	UNIDADE	1.00	5.100,000	5.100,00
Câmara De Esterilização Aço Inoxidável Modo De Operação/ Capacidade/ Acessórios Digital/ Até 25 Litros/ Não Possui					
00204	204-ARTICULADOR ODONTOLÓGICO:	UNIDADE	1.00	697,000	697,00
Distância Intercondilar Ajustável Guia Condílica E Ângulo De Bennet Ajustável					
00205	205-CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR / REFLETOR):	UNIDADE	1.00	28.845,000	28.845,00
Comando Da Cadeira Pedal Cabeceira Articulada Refletor Multifocal (Mais De Uma Intensidade) Equipo Tipo Cart Ou Acoplado Unidade Auxiliar 01 Sugador Cuba Porcelana/Cerâmica Seringa Tríplíce Possui Peça Reta Possui Contra Ângulo Possui Micro Motor Possui Caneta De Rotação Possui Terminais No Mínimo 3					
00206	206-CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS:	UNIDADE	1.00	128,500	128,50
Capacidade Até 9 Limas					
00207	207-CADEIRA:	UNIDADE	3.00	165,000	495,00
Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno					
00208	208-MOCHO:	UNIDADE	1.00	525,000	525,00
Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Encosto Possui Regulagem De Altura A Gás					
00209	209-BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W):	UNIDADE	1.00	7.385,000	7.385,00
Potência Até 100 W Alarmes Possui Função Bipolar Possui					
00210	210-BIOMBO PLUMBÍFERO:	UNIDADE	1.00	6.294,000	6.294,00
Estrutura Aço Ou Alumínio Espessura De 02 Mm Tipo Curvo					
00211	211-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	1.00	2.401,000	2.401,00
Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio					
00212	212-MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO:	UNIDADE	1.00	7.300,000	7.300,00
Tipo Binocular Ocular 10 X E 16 X Objetivas 05 Condensador Koehler Possui Iluminação Led					
00213	213-BANHO-MARIA:	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
Capacidade para 60 tubos ou superior Cuba em aço inox Capacidade de 7L ou superior Tampa em aço inox ou em plástico Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular Estante única para tubos de ensaio Controlador de temperatura com display Faixa de trabalho entre 370C e 580C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.					
00214	214-ARMÁRIO:	UNIDADE	3.00	784,000	2.352,00
Dimensões/ Prateleiras Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04 Material De Confeção Aço Capacidade Por Prateleira 50 Kg					
00215	215-CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUN O/ TERMOLÁBEIS:	UNIDADE	1.00	13.695,000	13.695,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS: Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Painel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.

00216	216-COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n sistema operacional windows 10 pro (64 bits) bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células fonte externa automática compatível com o item possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão webcam full hd (1080p) deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UNIDADE	1.00	5.520,000	5.520,00
00217	217-ARMÁRIO VITRINE: Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Laterais De Vidro Possui Número De Portas 02 Portas	UNIDADE	1.00	1.420,000	1.420,00
00218	218-BANQUETA Material De Confeção Aço Inoxidável Regulagem De Altura Possui Rodízios Possui Assento Giratório	UNIDADE	1.00	495,000	495,00
00219	219-ESPECTROFOTÔMETRO: Espectrofotômetro digital microprocessado para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorbância, concentração e fator. Possui largura da faixa espectral de 4 nm, indicação digital em tela LED gráfico, feixe de luz visível	UNIDADE	1.00	13.760,000	13.760,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de ñ0,5% T, faixa de Transmitância de 0 % a 125,0%T e de Absorbância de 0 a 2,0 Abs, faixa de Concentração de 0 a 1999C (0 a 1999 F). Comprimento de onda 325 a 1000nm com precisão melhor do que ñ 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ñ 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. Porta de saída de dados USB. Deve acompanhar 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico			
00220	220-CENTRÍFUGA LABORATORIAL:	UNIDADE	
00221	Tipo para tubos - mín. 04 amostras tecnologia digital		
00221	221-MESA DE EXAMES:	UNIDADE	
	Acessório(S) Suporte Para Papel Posição Do Leito Móvel		
	Material De Confeção Aço Inoxidável		
00222	222-BALDE A PEDAL:	UNIDADE	
	Material De Confeção/Capacidade Polipropileno/De 30l		
	Até 49l		
00223	223-CADEIRA:	UNIDADE	
	Material De Confeção Aço / Ferro Pintado Rodízios Não Possui Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Assento/ Encosto Polipropileno		
00224	224-AR CONDICIONADO	UNIDADE	
	Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio		
00225	225-AR CONDICIONADO:	UNIDADE	
	Capacidade 9.000 A 12.000 Btus Tipo Split Função Quente E Frio		
00226	226-CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)	UNIDADE	
	Tipo/ Material De Confeção/ Acessórios		
	Simples/Madeira/Colchão		
00227	MESA GINECOLÓGICA, AÇO POSIÇÃO DE LEITO MOVEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	UNIDADE	
00228	BERÇO AQUECIDO	UNIDADE	
00229	MONITOR MULTIPARAMETRO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: O EQUIPAMENTO DEVERA SER MODULAR EM U	UNIDADE	
00230	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UNIDADE	
00231	BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	
00232	APARELHO DE ANESTESIA: EQUIPAMENTOS MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS	UNIDADE	
00233	CARRO DE EMERGENCIA POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO,REGULADOR DE TOMADAS	UNIDADE	
00234	OXÍMETRO DE PULSO-TIPO PORTÁTIL(DE MÃO)CURVA	UNIDADE	
00235	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	UNIDADE	
00236	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - Marca.: ,	UNIDADE	
00237	CIPAP-POSSUI UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MASCARAS NASAL	UNIDADE	
00238	REANIMADOR PULMONAR EM T-EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA	UNIDADE	
00239	APARELHO PARA FOTOTERAPIA	UNIDADE	
00240	MESA MAYO INOX	UNIDADE	
00241	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UNIDADE	
00242	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL SUPORTE COM RODÍZIO	UNIDADE	
00243	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	
00244	BANQUETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UNIDADE	
00245	MESA DE CABECEIRA POSSUI PORTAS E GAVETAS	UNIDADE	
00246	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL C/ ALTURA REGULÁVEL	UNIDADE	
00247	DETECTOR FETAL-TIPO PORTÁTIL,TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	
00248	CAMA PPP COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL	UNIDADE	
00249	POLTRONA HOSPITALAR	UNIDADE	
00250	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO	UNIDADE	
00251	ESCALA COM 02 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	

VALOR TOTAL R\$ 1.255.378,50

RODOVIA TRANSLAGO, PA 257, KM 01, NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Empresa: K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Mascarenha de Moraes, nº88, Parque Industri, Araçatuba SP, representada neste ato pelo Sr(a). VERA ROMANAZZI, C.P.F. nº 958.687.128-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00122	122-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Modo De Operação Digital	UNIDADE	1.00	1.330,000	1.330,00
00134	134-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Modo De Operação Digital	UNIDADE	1.00	1.060,000	1.060,00
00136	136-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: Modo De Operação Digital	UNIDADE	1.00	1.395,000	1.395,00
00143	143-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Modo De Operação Digital	UNIDADE	1.00	1.060,000	1.060,00
00144	144-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Modo De Operação Digital	UNIDADE	1.00	1.060,000	1.060,00
00181	181-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: Modo De Operação Digital	UNIDADE	2.00	1.060,000	2.120,00
VALOR TOTAL R\$					8.025,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-013-SEMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-013-SEMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JURUTI-PA, 03 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.624.213/0001-00
CONTRATANTE

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 12.735.479/0001-93
CONTRATADO

K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03
CONTRATADO

RODOVIA TRANSLAGO, PA 257, KM 01, NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



RODOVIA TRANSLAGO, PA 257, KM 01, NOVA JERUSALEM